

LIDO EM SESSÃO  
EM: 13/02/2025  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
EM 13/02/2025

## PROJETO DE LEI Nº 06/2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO E DO CARRETEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

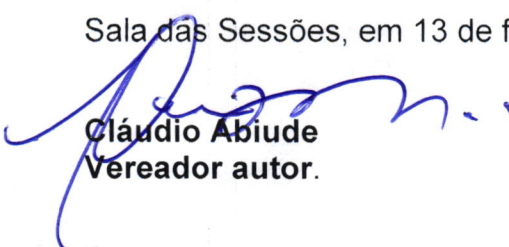
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Alagoins o Dia Municipal do Caminhoneiro e do Carreteiro a ser comemorado, anualmente, no Domingo de Páscoa.

**Art. 2º** - Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do nosso Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2025.

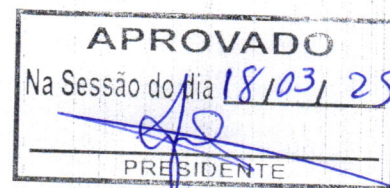
  
Cláudio Abiude  
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 22/02/2025 Discussão  
Por: 11 - 0  
Em 18/03/2025  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em: 19/02/2025 Discussão  
Por: 11 - 0  
Em, 18/03/2025  
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do vereador Cláudio Abiude, que "Institui o Dia Municipal do Caminhoneiro e do Carreteiro, e dá outras providências", opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,  
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Presidente

Ver. Gleysner Soares Nascimento - Relator

Ver. Raimunda Neire Florencio de Souza - Membro.